



ESTADO DA PARAIBA  
Prefeitura Municipal de Condado

LEI Nº 68/88 de 02 de Maio de 1.988

Altera Salário de servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONDADO, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterados os vencimentos do Secretário Geral e Tesoureiro, para 6 pisos Nacional de Salário.

Art. 2º - As vantagens concedidos por esta Lei, terão vigências a partir de 1º de Maio de 1988.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Condado em 02 de Maio de 1.988.

Amélia Emídia da Silva  
Amélia Emídia da Silva - Prefeita -